

DECRETO Nº 575, DE 18 DE MAIO DE 2026

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 18 / 05 / 2026

Sec. Adm. e Finanças

Anajarino Garcia Júnior
Diretor Administrativo
Portaria nº 01/2026
Prefeitura Municipal de Goiás

Dispõe sobre a criação e designação da
Comissão Especial de Processo Seletivo
Simplificado destinada à execução do
Processo Seletivo 005/2026, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes oriundas de
Processos Seletivos Simplificados anteriores, não integralmente providas em
razão da ausência ou insuficiência de candidatos habilitados, bem como a
necessidade de sua nova oferta no presente certame para atendimento das
demandas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão específica para
assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia na condução do
referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a
legislação municipal aplicável às contratações por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado,
com a finalidade de planejar, organizar, conduzir, supervisionar e acompanhar
todas as etapas do certame destinado ao provimento das vagas remanescentes
oriundas de Processos Seletivos Simplificados anteriores, para contratação
temporária de profissionais em atendimento às demandas da Administração
Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado será composta
pelos seguintes membros:

- I – DAVID DA SILVA TORRES – Presidente;
- II – KATIA APARECIDA RIBEIRO – Membro;
- III – CAROLINA GONÇALVES HERWIG – Membro;
- V – ANAJARINO GARCIA JUNIOR – Membro Suplente.



Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar apoio técnico e administrativo dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Fica designado o Assessor Jurídico do Município, Dr. João Ferreira de Farias Filho, para acompanhar os trabalhos da Comissão, prestando assessoria jurídica permanente e orientando quanto ao cumprimento da legislação aplicável durante todas as fases do processo seletivo.

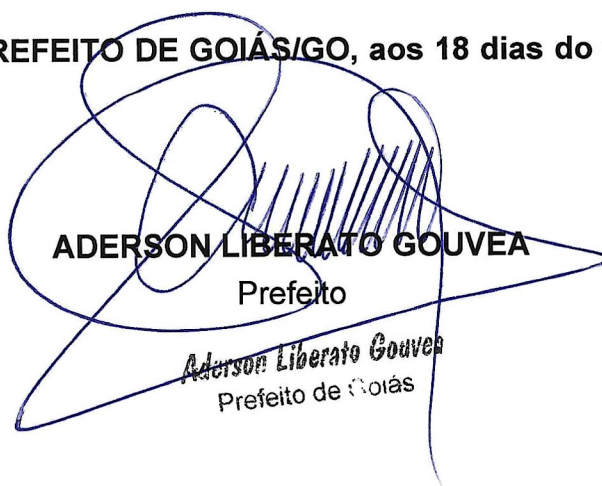
Art. 4º Compete à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado:

- I – elaborar, revisar e promover a publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II – coordenar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas do certame;
- III – analisar e decidir, em primeira instância administrativa, sobre impugnações e recursos;
- IV – divulgar os resultados, classificações, convocações e demais atos inerentes ao processo;

Art. 5º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado e a adoção das providências administrativas subsequentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás